EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2017

AUTORIA: Vereadores José Ari Zandoná/DEM; Adelar Fusinato/DEM; Alan Rodrigo Apio/PR; Fernando de Melo Quintanilha/PRB; Joaquim dos Anjos F. da Paixão/PMDB; Leonardo Leite Ribeiro/PMDB; Marilene Teresinha Estefano/PMDB; Sandro Lúcio Aleixo/PP.

Modifica-se no **Projeto de Lei Complementar nº 131,** de 16 de agosto de 2017, do Executivo Municipal, que "*Estabelece Nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências.* "

Onde lia-se:

Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída:

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 463/2017
DATA 02 / 10 / 2017

1. (...)
2. (...)
3. Órgãos de Execução de Atividades Fim

3.1. (...)
3.2. (...)

3.3. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.1. Gerência de Agricultura e Pecuária (CC-4)
3.3.2. Gerência de Industria, Comércio e Turismo (CC-4)
3.3.2.1. Gerência Adjunta SINE (CC-7)
3.3.2.2. Gestor / Setor do Parque (FG-1 ou CC-10)
3.3.3. Gerência do Meio Ambiente (CC-4)

3.4. (...)
3.5. (...)

3.6. SECRETÁRIA DE CIDADE

3.6.1. Gerência de Urbanismo e Jardinagem (CC-4)

3.6.1.1. Gerência Adjunta de Pavimentação Urbana e Drenagem Pluviais (CC-7)

3.6.2. Gerência – DEMAE (CC-4)

3.6.2.1. Gestor / Setor Administrativo (FG-1 ou CC-10)

3.6.2.2. Gestor / Setor ETA (FG-1 ou CC-10)

3.6.2.3. Gestor / Setor Saneamento / Esgoto (FG-1 ou CC-10)

3.6.3. Gerência de Resíduos Sólidos (CC-4)

3.6.4. Gestor / Setor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor (FG-1 ou CC-10)

3.6.5. Gestor / Setor de Habitação (FG-1 ou CC-10)

Passa-se a ler:

Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída:

1. (...)
2. (...)
3. Órgãos de Execução de Atividades Fim

3.1. (...)

3.2. (...)

3.3. SECRETARIA DE DESENV. INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO (CC-1)

3.3.1. Gerência de Agricultura e Pecuária (CC-4)

3.3.2. Gerência de Indústria, Comércio e Turismo (CC-4)

3.3.2.1. Gerência Adjunta SINE (CC-7)

3.3.2.2. Gestor / Setor do Parque (FG-1 ou CC-10)

3.4. (...)

3.5. (...)

3.6. SECRETÁRIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE (CC-1)

3.6.1. Gerência de Urbanismo e Jardinagem (CC-4)

3.6.1.1. Gerência Adjunta de Pavimentação Urbana e Drenagem Pluviais (CC-7)

3.6.2. Gerência – DEMAE (CC-4)

3.6.2.1. Gestor / Setor Administrativo (FG-1 ou CC-10)

3.6.2.2. Gestor / Setor ETA (FG-1 ou CC-10)

3.6.2.3. Gestor / Setor Saneamento / Esgoto (FG-1 ou CC-10)

3.6.3. Gerência de Meio Ambiente e Resíduos Sólidos (CC-4)

3.6.4. Gestor / Setor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor (FG-1 ou CC-10)

3.6.5. Gestor / Setor de Habitação (FG-1 ou CC-10)

J U S T I F I C A T I V A

Em reunião no dia 25 de setembro de 2017, às 08:30h a Comissão Geral, juntamente com alguns vereadores presentes e com a presença do Secretário de Administração do Município, Senhor Luiz Omar Pichetti, Agente Administrativa, Senhora Lucinéia Bernardo e por telefone o Prefeito Municipal, Senhor Mauro Rosa da Silva, por compreenderem ser o melhor para administração pública, deliberam em comum acordo pelas alterações.

"Projeto de Assentamento Jaraguá", aos 02 de outubro de 2017.

José Ari Zandoná/DEM

Adelar Fusinato/DEM

Alan Rodrigo Apio/PR

Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB

Leonardo Leite Ribeiro/PMDB

Marilene Teresinha Estefano/PMDB

Sandro Lúcio Aleixo/PP
Vereadores Autores